

Portaria n.º 202204002285, de 12/05/2022 -**Proc n.º 2022730002659/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Paulo Oliveira Moraes - CPF: 133.816.442-20
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.0 SD C/Pas/Automovel/9BZF54L4K8299830

Portaria n.º 202204002287, de 12/05/2022 -**Proc n.º 2022730002913/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Fabio Reboucas de Lima - CPF: 605.113.202-30
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CIVIC LXR/Pas/Automovel/93HFB9640EZ177810

Portaria n.º 202204002289, de 12/05/2022 -**Proc n.º 42022730002097/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Luisa da Silva Castro - CPF: 536.302.702-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920KB217474

Portaria n.º 202204002291, de 12/05/2022 -**Proc n.º 122022730000581/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Juvane Queiroz Medeiros - CPF: 656.571.362-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG392792

Portaria n.º 202204002293, de 12/05/2022 -**Proc n.º 2022730002696/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Michell Cristian Silva da Silva - CPF: 743.728.072-87
Marca/Tipo/Chassi
I/PEUGEOT 208 GRIFFE AT/Pas/Automovel/8ADUWNFX2NG549432

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**Portaria n.º 202204002254, de 12/05/2022 -****Proc n.º 0020227300028648/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mc e tp em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdr9c75
Interessado: Roberto Tavares dos Santos - CPF: 619.789.302-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3308743

Protocolo: 797754**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 011, de 20 de abril de 2021, que estabelece as normas aplicáveis à fixação do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 011, de 20 de abril de 2021, que estabelece as normas aplicáveis à fixação do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º O contribuinte substituto interessado poderá exercer o direito de contestação em face do PMPF fixado para o produto com o qual faz objeção, devendo encomendar pesquisa atualizada a ser efetuada por entidade de reconhecida capacidade e idoneidade no território nacional e não vinculada ao requerente, nos casos em que a contestação requerer redução do PMPF fixado para o produto.

.....”
§ 2º A contestação protocolizada deverá conter a indicação dos preços dos produtos a serem alterados, relacionados ao mercado de atuação do contribuinte.

.....”
Art. 2º Revoga-se o § 8º do art. 7º da Instrução Normativa nº 11, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 797867**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS-TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 19/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18106, AINF n.º 032019510000172-9, contribuinte AVB MINERAÇÃO LTDA., Insc. Estadual n.º 15472156-5, advogado: YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO, OAB/PA-14597, Em 19/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19330, AINF n.º 372017510000539-0, contribuinte CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º. 17.161.464/0001-82

Em 19/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19536, AINF n.º 642019510001118-0, contribuinte TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA, CNPJ n.º. 08.077.211/0001-34

Em 19/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17458, AINF n.º 322013510000206-8, contribuinte B2W COMPANHIA DIGITAL, CNPJ n.º. 00.776.574/0011-28, advogado: VÍTOR CAVALCANTI DE MELO, OAB/PA-17375, ACÓRDÃO

*ACÓRDÃO N. 8246 - 2ª CPJ.RECURSO: Nº 18226 - DE OFÍCIO (AINF N 262013510001124-7). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. EQUÍVOCO DO FATO IMPUTADO AO CONTRIBUINTE. NULIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Não deve ser conhecido o recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância decreta a nulidade do procedimento fiscal, conforme expressa disposição do art. 30, §5º, da Lei 6182/98 e art. 44, parágrafo único do Decreto nº 3578/99. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022.

PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.942 DE 22/04/2022 e REPUBLICADO por ter saído com incorreção.

*ACÓRDÃO N. 8250 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19116 - VOLUNTÁRIO (AINF N. 102020510000076-8). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: ICMS. CESTA BÁSICA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o ICMS sobre as operações com mercadorias de cesta básica estadual, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeito o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022
PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.953 DE 02/05/2022 e REPUBLICADO por ter saído com incorreção.

Protocolo: 797839

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SQC Nº 001/2022-SEFA/PA

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, através da Comissão Permanente do PROFISCO II, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS para o dia 16/05/2022, às 14h, referente à SQC nº 001/2022, PAE nº 2021/1400148, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na GN-2350-15, que trata das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém (PA), 12 de maio de 2022.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Termo aditivo: 3º**Contrato: 055/2021/SEFA.**

Data da assinatura: 02/05/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021/SEFA, que trata da reforma geral da Unidade CEEAT Grandes Contribuintes, tem por objeto: Acrescentar ao objeto do Contrato nº 055/2021/SEFA, os serviços discriminados no Cronograma Físico-Financeiro em anexo; A alteração implicará em acréscimo financeiro de R\$ 28.143,44 (vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Prorrogar o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Nona do Contrato, que fica estendido até 05 de junho de 2022; Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência deste contrato.

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.451.1508.7552
Unidade Gestora: 17106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Estado do Pará - FIPAT

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total Estimado: R\$ 28.143,44

Fonte de Recursos: 0176 e ou 0376 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Estado do Pará - FIPAT

Contratada: ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.015/0001-67, estabelecida na Rodovia do Tapanã, Lote 8, Conjunto Park Amazônia, Bairro Tapanã, CEP 66.825-522, Belém/PA, telefone: (91) 3229-2578 e e-mail: diretoria@atlasincorporadora.com.br .
Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO

Protocolo: 798153**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Dispensa Nº 009/2022****Contrato Nº: 038/2022**

Data da Dispensa: 29.04.2022

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de numerário na modalidade intermodal para suprimento das agências TERRA SANTA, FARO, CURUÁ, PRAINHA e AVEIRO do Banco do